



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Termo de Cessão de uso a Título Gratuito n. 2506/2022.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Atos Administrativos



SDA - Ocupação Provisória
TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO

Data: 23/04/2022
Hora: 12:32:16

ANEXO VI – Portaria P.DE nº 160/2022.

Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito nº 2506/2022 que entre si celebram, como cessionária, a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, e **Prefeitura Municipal de Nova Viçosa** como cedente objetivando a instalação de Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de dois mil, vinte e dois presentes, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, ora designada, CESSIONÁRIA regida pela Lei 5.878 de 11.05.73, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 32.721 de 03.12.99, com sede na Av. Franklin Roosevelt n.º 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr(a). GUILHERME FRANCA GONCALVES e do outro Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº 13.761.531/0001-49, com sede Av. Oceânica, 3100, Abrolhos, Nova Viçosa, BA, 45.920-000, doravante denominado(a) apenas CEDENTE, instituem a presente CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel situado na Rodovia BR 418, km 36, Atrás da CAEMA., Posto Mata, Nova Viçosa, BA, 45.928-000 de propriedade da CEDENTE, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de _____/_____, (fls _____) do Processo 0020881.00000373/2022-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do imóvel

O imóvel descrito na Cláusula precedente foi objeto de vistoria (fls _____) de 30/03/2022, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo resultado foi reduzido a termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da destinação

O imóvel objeto da presente cessão de uso destina-se à instalação de Posto de Coleta do IBGE, com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico - CD 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Do tempo da cessão

A CEDENTE cede o uso do imóvel caracterizado na cláusula Primeira pelo período de 8 (oito) meses, cuja vigência iniciar-se-á em 15/05/2022 e expirar-se-á em 30/12/2022 independente de notificação judicial ou extrajudicial, mas poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

A CEDENTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo.

§ 1º - Na hipótese prevista no caput, a CEDENTE concederá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que a CESSIONÁRIA desocupe o imóvel, podendo as partes negociar prazo maior, dentro do prazo de

Romildo Sousa Machado
Decreto nº 019/2021
Secretário de Administração



SDA - Ocupação Provisória
TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO

Data: 23/04/2022
Hora: 12:30:16

ANEXO VI – Portaria P.DE nº 160/2022.

duração da presente cessão.

§ 2º - O presente Termo de Cessão de Uso também poderá ser rescindido a qualquer tempo caso a CESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - Da devolução do imóvel

A CESSIONÁRIA poderá a qualquer tempo propor a devolução do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da responsabilidade sobre o imóvel

A CESSIONÁRIA, a partir desta data, passa a ser responsável, direta ou indiretamente, pela posse e uso do bem ora cedido, obrigando-se a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, mantendo-o permanentemente limpo, e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

CLÁUSULA OITAVA - Dos encargos e tributos


A CEDENTE procederá ao recolhimento mensal das importâncias relativas aos encargos e tributos incidentes sobre o imóvel, disponibilizando os comprovantes à CESSIONÁRIA, que se obriga ao ressarcimento mensal dos valores pagos pelo CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - Das obrigações perante terceiros

A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento, e, da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da CESSIONÁRIA, ou de seus servidores, contratados temporários ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução do imóvel

A CESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no termo de vistoria e em perfeito estado de habitabilidade.


Romildo Sousa Machado
Decreto nº019/2021
Secretario de Administração



SDA - Ocupação Provisória
TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUÍTO

Data: 23/04/2022
Hora: 12:32:16

ANEXO VI – Portaria P.DE nº 160/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária de Rio de Janeiro-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Nova Viçosa, 15 de Maio de 2022

Guilherme Franca Gonçalves
Téc. Infór. Geográfica e Estatística
SIAPE 2406609

IBGE
(representante legal)

Romildo Sousa Machado
Decreto nº019/2021
Secretario de Administração
CEDENTE
(representante legal)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Keila Cristine Oliveira Vieira

CPF: 056.430.975-32

RG: 1535690348 Emissor: SSP - BA

Assinatura:

2) Nome: Valéria Ribeiro Mororo

CPF: 954.176.995-00

RG: 08005831-08 Emissor: SSP/BA

Assinatura: